

**PRORROGAÇÃO DO ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO DA CARGA HORARIA E SALARIO
(NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL)
LEI Nº 14.020, DE 6 DE JULHO DE 2020
DECRETO Nº 10.422, DE 14 DE JULHO DE 2020
DECRETO Nº 10.470, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

EMPREGADOR

Empregador: EMPRESA EXEMPLO F LTDA
C.N.P.J.: 55.555.551/0001-03
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1100 - , CENTRO
Cidade: CRICIUMA - SC, CEP 88815-001
Telefone: (48) 9999-9999

EMPREGADO

Empregado: JOSÉ DA SILVA
CPF: 000.777.555-53
CTPS: 1238 – Série 001/SC
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, Nº 5, BAIRRO PROSPERA
Cidade: CRICIUMA - SC, CEP 88813-000
Telefone: () / ()
E-mail:

De acordo com DECRETO Nº 10.470, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, no "Art. 2º O prazo máximo para celebrar acordo de redução proporcional da jornada de trabalho e de salário de que trata o caput do art. 7º da Lei nº 14.020, de 2020, fica acrescido de sessenta dias, de modo a completar o total de cento e oitenta dias".

Desta forma, as partes acima qualificadas resolvem renovar por mais 15 (quinze) dias o ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA) POR CENTO DA CARGA HORARIA E SALARIO NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL que vigorará de 16/07/2020 a 30/07/2020.

CRICIUMA - SC, 29 DE JUNHO DE 2020.

**EMPRESA EXEMPLO F LTDA
55.555.551/0001-03**

**JOSÉ DA SILVA
CPF.: 000.777.555-53**

1º Testemunha:

Nome: _____

CPF.: _____

2º Testemunha:

Nome: _____

CPF.: _____

**PRORROGAÇÃO DO ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO DA CARGA HORARIA E SALARIO
(NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL)**

LEI Nº 14.020, DE 6 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 10.422, DE 14 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 10.470, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

EMPREGADOR

Empregador: EMPRESA EXEMPLO F LTDA

C.N.P.J.: 55.555.551/0001-03

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1100 - , CENTRO

Cidade: CRICIUMA - SC, CEP 88815-001

Telefone: (48) 9999-9999

EMPREGADO

Empregado: JOSÉ DA SILVA

CPF: 000.777.555-53

CTPS: 1238 – Série 001/SC

Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, Nº 5, BAIRRO PROSPERA

Cidade: CRICIUMA - SC, CEP 88813-000

Telefone: () / ()

E-mail:

De acordo com DECRETO Nº 10.470, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, no "Art. 2º O prazo máximo para celebrar acordo de redução proporcional da jornada de trabalho e de salário de que trata o caput do art. 7º da Lei nº 14.020, de 2020, fica acrescido de sessenta dias, de modo a completar o total de cento e oitenta dias".

Desta forma, as partes acima qualificadas resolvem renovar por mais 31 (trinta e um) dias o ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA) POR CENTO DA CARGA HORARIA E SALARIO NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL que vigorará de 31/07/2020 a 30/08/2020.

CRICIUMA - SC, 29 DE JUNHO DE 2020.

EMPRESA EXEMPLO F LTDA
55.555.551/0001-03

JOSÉ DA SILVA
CPF.: 000.777.555-53

1º Testemunha:

Nome: _____

CPF.: _____

2º Testemunha:

Nome: _____

CPF.: _____